



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 74.163.718/0001-35

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 07 /2023

**SÚMULA:** Dispõe sobre a rejeição das Contas da Prefeitura Municipal de Itaguajé, referente ao exercício financeiro de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

ART.1º, Ficam **REJEITADAS** as contas do município de Itaguajé, relativa ao exercício de 2013, nos termos do **ACORDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 219/2020, PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.**

ART. 2º, Este Decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

ART. 3º, Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

  
**AYRES TADEU BERTAZZO**  
Presidente Câmara Municipal

**PUBLICADO NO JORNAL  
O REGIONAL - N. ESP.**  
Edição Nº 28109 Pág. Nº 23  
Em 28/09/23

  
**RONALDO RIBEIRO**  
1º Secretário



